



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.712, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013, considerando requerimentos apresentados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Rosely Pereira Reis, referentes o período aquisitivo de 30-03-2018 a 29-03-2019, a partir do dia 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Conceder dez (10) dias de férias regulamentares à servidora Michelle Carla Madeira Correa, referentes o período aquisitivo de 12-05-2017 a 11-05-2018 e dez (10) dias de férias referentes o período aquisitivo de 12-05-2018 a 11-05-2019, a partir do dia 2 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal